



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0017/2019

Secretaria da Saúde

De 13 de maio de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>13/05/19</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>13</u> de <u>05</u> de <u>19</u>
<u>Verônica de O. R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE OPERÁRIO I.**

MARCIEL MATUSZEWSKI Secretário Interino de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 126 de 06.05.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o nono candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **CLEONE ANTUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 074.367.279-82, ao cargo de provimento efetivo de Operário I, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



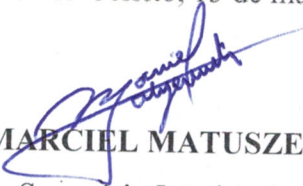
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 13 de maio de 2019.


MARCIEL MATUSZEWSKI
Secretário Interino de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 23/05/2019

Marcel Marcon

Câmara Municipal

Recebi em 23/05/19
Protocolo 1314
Pag. 22 V/B

SJC em 13/05/2019

Lexônica de O.R

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 13/05/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 13 de 05 de 19
Lexônica de O.R

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 23/05/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 23/05/2019
Marcel Marcon